

OFICIALIZADO PELO MINISTERIO DA EDUCACAO
CONFORME DESP N 129 A/MEC/86 DE 21 JUNHO

C E R T I D A O

Para os devidos efeitos se certifica que a aluna
SILVIA SILVA MARTINS, filha de
CARLOS FRANÇA MARTINS e MARIA HELENA MOREIRA SILVA
nascida em 09 de Setembro de 1969, na freguesia de VAL DE MARNE,
concelho de FRANÇA, portador do B. I. No. 9700889 obteve
aprovação nas seguintes disciplinas:

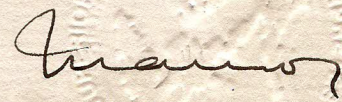
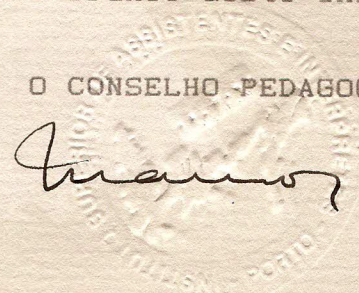
1 Sem	TECNICAS DE PARAFRASE TEXTUAL	12 (doze)	valores
	TREINO DE AUDIÇÃO LE1	13 (treze)	valores
	TREINO DE AUDIÇÃO LE2	15 (quinze)	valores
	TRADUÇÃO CONSECUTIVA LE1	13 (treze)	valores
	TRADUÇÃO CONSECUTIVA LE2	15 (quinze)	valores
2 Sem	LINGUAGENS ESPECIFICAS	14 (catorze)	valores
	LINGUAGENS ESPECIFICAS	13 (treze)	valores
	TRADUÇÃO CONSECUTIVA LE1	11 (onze)	valores
	TRADUÇÃO CONSECUTIVA LE2	15 (quinze)	valores
	TRADUÇÃO SIMULTANEA LE1	11 (onze)	valores
3 Sem	TRADUÇÃO SIMULTANEA LE2	15 (quinze)	valores
	TRADUÇÃO SIMULTANEA LE1	13 (treze)	valores
	TRADUÇÃO SIMULTANEA LE2	15 (quinze)	valores
4 Sem	DISSERTAÇÃO	14 (catorze)	valores

Deste modo concluiu em 12 de Setembro de 1994 com a classificação de 14 valores, a Licenciatura em INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO SIMULTANEA, reconhecida oficialmente pela Portaria 864/93 de 14 de Setembro.

A presente certidão vai autenticada com o selo branco deste Instituto.

PORTO, 14 de Setembro de 1995

O CONSELHO PEDAGOGICO

INSTITUTO SUPERIOR DE ASSISTENTES E INTÉRPRETES**OFICIALIZADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

CONFORME DESPACHO N.º 129 – A/MEC/86 DE 21 DE JUNHO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÕESPara os devidos efeitos se certifica que **SÍLVIA DA SILVA MARTINS** -----filho(a) de **Carlos França Martins** -----,e de **Maria Helena Moreira da Silva Martins** -----,nascido em **09 de Setembro de 1969** -----, na freguesia de **Plessis – Trévisse** -----,concelho de **Val de Marne (França)** -----,portador(a) do bilhete de Identidade n.º **9700889** -----,concluiu neste Instituto no dia **17** de **Julho** de **1992** -----com a classificação final de **13 (Treze)** valores -----o bacharelato no **CURSO SUPERIOR DE TRADUTORES INTÉRPRETES** com efeitos legalmente reconhecidos pela legislação em epígrafe e conforme **Despacho n.º 15/ME/87 de 7 Setembro.** -----

A presente certidão vai autenticada com o selo branco deste Instituto.

PORTO, 21 de Setembro de 1992

A DIRECÇÃO PEDAGÓGICA,

